

Solfarma Securitizadora de Creditos Mercantis S.A.

Demonstrações Financeiras

Período de 03 de dezembro de 2020 (data de
constituição da Companhia) a 31 de dezembro de
2020

Com relatório de revisão dos auditores
independentes

Solfarma Securitizadora de Creditos Mercantis S.A.
Demonstrações financeiras

Período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balancos patrimoniais.....	6
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	10
Demonstrações dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....	12

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A. (“Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e suas respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A., em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Impactos do Covid-19 nas demonstrações financeiras

Sem ressaltar a nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.1 às demonstrações financeiras, na qual a Sociedade avalia os impactos do COVID-19 em seus negócios e as ações em curso para mitigar seus efeitos.

Direitos creditórios vencidos a receber

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 4 e 5, parte dos direitos creditórios da Companhia correspondem a duplicatas vencidas e/ou antecipadas, cujos valores de realização registrados em 31 de dezembro de 2020 foram calculados conforme critérios mencionados na referida nota. Devido à natureza desses direitos creditórios, os valores quando efetivamente realizados poderão ser diferentes dos estimados em 31 de dezembro de 2020, podendo impactar sua curva de amortização. Nossa opinião não está ressaltada em função desse assunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2021.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Murato

Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2020
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3	968
Carteira de Créditos	5	30.568
Créditos a receber	4	9.665
Adiantamento a fornecedores		2
Total do ativo circulante		<u>41.203</u>
Total do ativo		<u>41.203</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

Passivo e patrimônio líquido	Notas	31/12/2020
Passivo circulante		
Obrigações tributárias		1
Debêntures	6.2	40.365
Total do passivo circulante		40.366
Passivo não circulante		
Outras obrigações	6.3	834
Total do passivo não circulante		834
Patrimônio líquido		
Capital social	7.1	1
Reserva de lucros		2
Total do patrimônio líquido		3
Total do passivo e patrimônio líquido		41.203

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Demonstrações do resultado para o período compreendido de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>Notas</u>	<u>De 03/12/2020 a 31/12/2020</u>
Custo dos serviços prestados	9	(84)
Prejuízo bruto		----- (84)
Resultado operacional		----- (84)
Receitas financeiras	11.1	103
Despesas financeiras	11.2	----- (16)
Resultado financeiro		87
(=) Resultado antes das provisões tributárias		----- 3
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(1)
Lucro do período		----- <u><u>2</u></u>
Lucro básico por ação - Reais		0,00400

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Demonstrações do resultado abrangente para o período compreendido de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>De 03/12/2020 a 31/12/2020</u>
Lucro do período	2
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	<u><u>2</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para o período compreendido de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>Notas</u>	<u>Capital social</u>	<u>Reserva de lucros</u>	<u>Total do patrimônio líquido</u>
Integralização de capital	8.1	1	-	1
Lucro do período	-	-	2	2
Saldos em 31 de dezembro de 2020		<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa para o

período compreendido de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

	De 03/12/2020 a 31/12/2020
Atividades operacionais	
Lucro do período	2
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:	
Provisão de remuneração dos debenturistas	(103)
Juros sobre as debentures	16
Aumento/(redução) no ativo:	
Direitos realizáveis	(30.584)
Outros Ativos	(9.667)
Aumento/(redução) no passivo:	
Obrigações tributárias	1
Outras obrigações	834
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(39.501)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Integralização de capital	1
Fluxo de caixa proveniente das atividades de investimento	1
Das atividades de financiamento	
Debentures	40.468
Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamento	40.468
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	968
Caixa e equivalentes de caixa	
No início do período	-
No final do período	968
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	968

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Solfarma Securitizadora de Creditos Mercantis S.A. ("Companhia"), foi constituída por meio da Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 03 de dezembro de 2020.

A Companhia tem por objeto social: **(i)** a aquisição e securitização de créditos mercantis; **(ii)** a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação aplicável; **(iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e **(iv)** a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos, dentre outros que possam ser abarcados, nos termos e condições previstos em seu Estatuto Social, devidamente registrado perante a Junta Comercial.

Os recursos oriundos da Emissão serão destinados para aquisição de Créditos mercantis originados da venda mercantil de produtos, pela Cedente aos seus devedores, através dos comprovantes e recebimento de notas fiscais, canhotos e boletos.

O valor total da Emissão é de R\$ 80.000 (oitenta milhões de reais) na Data de Emissão, do qual: **(i)** R\$ 65.000 (sessenta e cinco milhões de reais) correspondem ao valor total das Debêntures Seniores; e **(ii)** R\$ 15.000 (quinze milhões de reais) correspondem ao valor total das Debêntures Subordinadas, na Data de Emissão.

O valor Nominal das Debentures não é objeto de atualização. A Série Sênior fará jus a uma remuneração corresponde a 100% da taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 4,00% (quatro por cento) ao ano. Já as Debêntures Subordinadas não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração.

1.1 Impactos do COVID-19

Em atendimento ao Ofício Circular SNC/SEP 02/2020 da CVM, a Companhia analisou e não identificou quaisquer alterações significativas na operação. Os possíveis impactos econômicos esperados foram devidamente amenizados com intensificação de cobrança dos recebíveis, além de revisão dos cálculos de provisão para perdas que foram ajustados para que possam demonstrar os efeitos de inadimplência considerando os impactos do COVID-19 na elaboração das informações contábeis intermediárias. Ainda sob os possíveis efeitos da redução ao valor recuperável nas informações contábeis intermediárias, estes decorrem da perda estimada e incorrida por parte do devedor da operação, tendo sua contrapartida direta o valor presente das obrigações com investidores da securitização.

Assim, no contexto das operações de securitização, não há riscos de créditos que possam ser assumidos no âmbito da Companhia e conseqüentemente, sobre suas informações contábeis intermediárias.

A Administração revisou os possíveis impactos e concluiu que não existe ajustes ou considerações a serem realizadas nas informações contábeis findas em 31 de dezembro de 2020.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das informações financeiras e principais práticas contábeis adotadas

2.1. Autorização

A autorização para a conclusão e apresentação das demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2021.

2.2. Base de apresentação

As presentes demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis são apresentadas em valores expressos em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia.

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas pode incluir entre outros a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para litígios e riscos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

2.3. Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das informações financeiras e principais práticas contábeis adotadas--Continuação

2.4. Imposto de renda e Contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a provisão para contribuição social à alíquota de 9%, conforme legislação em vigor. A Companhia não constituiu créditos tributários, estes serão reconhecidos somente no momento em que houver perspectiva consistente de sua realização.

2.5. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

2.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das informações financeiras e principais práticas contábeis adotadas--Continuação

2.7. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro ou passivo financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- (i)** Custo amortizado;
- (ii)** Valor justo por meio do resultado e
- (iii)** Valor justo por meio do resultado abrangente.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

2.7.1. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos principalmente com a finalidade ativa e frequente de negociação no curto prazo. É designado pela Companhia, no reconhecimento inicial, como mensurado ao valor justo por meio do resultado.

2.7.2. Instrumentos financeiros mantidos até o vencimento

Os instrumentos financeiros mantidos até o vencimento são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a Companhia tem intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

2.7.3. Empréstimos e recebíveis

São classificados como empréstimos e recebíveis os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em mercado ativo.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das informações financeiras e principais práticas contábeis adotadas--Continuação

2.7. Instrumentos financeiros--Continuação

2.7.4. Novas normas, alterações e interpretações de normas

Não há outras normas, alterações de normas e/ou interpretações que não estão em vigor e que a Companhia espera que tenham um impacto material decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2020
Caixa e bancos conta movimento	1
Aplicações financeiras (a)	967
Total	968

(a) As aplicações financeiras de liquidez imediata são representadas substancialmente por aplicações em fundos de investimentos e são remuneradas a uma taxa média mensal de 99,00% do CDI podendo ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração apropriada.

4. Créditos a receber

Referem-se basicamente a recebimentos dos direitos creditórios, creditados em conta corrente da Cedente no valor de R\$ 9.665.

5. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e /ou benefícios

a) Descrição dos direitos creditórios adquiridos

Os direitos creditórios da carteira de crédito da Companhia são oriundos de duplicatas, Notas fiscais e/ou canhotos, originados da venda mercantil de produtos pela Cedente aos seus devedores, cedidos e formalizados por meio do Termo de Cessão, de forma que o fluxo de pagamento dos Créditos mercantis serão lastro para o pagamento aos Debenturistas.

Na escritura de emissão ficou definido que somente poderiam ser cedidos à emissora os direitos sobre os créditos que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- (i) Tenham valor expresso em moeda corrente nacional;
- (ii) Sejam representados e consubstanciados pelos Documentos Comprobatórios;

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

5. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e /ou benefícios--Continuação

a) Descrição dos direitos creditórios adquiridos--Continuação

- (iii)** Estejam livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus, gravames e/ou condição ou restrição de qualquer natureza;
- (iv)** não tenham sido contestados por seus respectivos Devedores, por via judicial ou extrajudicial, e/ou decorrentes de vendas rescindidas e/ou canceladas;
- (v)** considerada *pro forma* a respectiva cessão, os Direitos Creditórios Vinculados devem atender as seguintes regras de concentração: (a) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelo Devedor ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação a totalidade dos Ativos Vinculados; (b) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 3 (três) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) dos Ativos Vinculados; (c) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devidos pelos 5 (cinco) Devedores ou seu grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 7% (sete por cento) dos Ativos Vinculados; (d) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 10 (dez) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 12% (doze por cento) dos Ativos Vinculados; (e) o somatório dos Direitos Creditórios Vinculados devido pelos 20 (vinte) Devedores ou seu respectivo grupo econômico com maior percentual de participação nos Direitos Creditórios Vinculados não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) dos Ativos Vinculados; e (f) com exceção às concentrações previstas nos itens (a) a (e) acima, ter concentração máxima, por Devedor ou seu grupo econômico, no percentual correspondente a 0,60% (sessenta centésimos por cento), em relação à totalidade dos Ativos Vinculados;
- (vi)** tenham prazo médio de até 45 (quarenta e cinco) dias;
- (vii)** tenham prazo máximo de vencimento de até 150 (cento e cinquenta) dias, observada a Data de Vencimento das Debentures Seniores;
- (viii)** tenham Valor de Face que igual ou inferior a R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

5. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e /ou benefícios--Continuação

a) Descrição dos direitos creditórios adquiridos--Continuação

- (ix)** sejam devidos por Devedores, que, cumulativamente, (ix.a) não tenham vínculo societário, direto ou indireto, com as Cedentes e/ou qualquer de suas Controladoras e/ou Controladas, exceto na hipótese de um dos Devedores vir a ser a Drogacentro Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leit, 182, CEP 14700-119, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.642.972/0001-33 (“Drogacentro”); e (ix.b) não tenham sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial requerida ou decretada e/ou não se encontrem em estado de insolvência e/ou não figurem no polo passivo em qualquer espécie de ação que envolva concurso de credores;
- (x)** não estejam vencidos quando de sua inclusão no rol de Direitos Creditórios Vinculados;
- (xi)** sejam devidos por Devedores que não sejam: (a) colaboradores, sócios e/ou administradores das Cedentes; (b) cônjuges de sócios e/ou administradores das Cedentes; e/ou (c) pessoas físicas politicamente expostas e/ou pessoas jurídicas do setor público;
- (xii)** sejam devidos por Devedores que já tenham adquiridos Produtos de qualquer das Cedentes, nos últimos 3 (três) meses;
- (xiii)** tenham sido aprovados e formalizados com base na Política de Crédito e Originação;
- (xiv)** não tenham qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios cedidos à Emissora e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício e/ou vantagem para as Cedentes em relação à Emissora;
- (xv)** sejam devidos por Devedores não possuem restrições junto ao Serasa, na Data de Aquisição dos Direitos Creditórios, conforme relatório disponibilizado, semanalmente, pelas Cedentes ao Agente Administrativo, nos e na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços do Agente Administrativo; e
- (xvi)** sejam devidos por Devedores que não estejam inadimplentes com qualquer uma das Cedentes e/ou com qualquer Parte Relacionada das Cedentes e/ou com a Cessionária, em cada Data de Aquisição dos Direitos Creditórios.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

5. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e /ou benefícios--Continuação

b) Composição dos recebíveis

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo a seguir representa:

Descrição	31/12/2020
Carteira de crédito	30.568
Total	30.568

c) Aval

Os direitos creditórios contam com o aval na forma de garantia fidejussória da SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.054.219/0001-74, e J. MOREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.237.724/0001-91, que são responsáveis de forma solidária pelo adimplemento integral das obrigações garantidas, nos termos dos artigos 818 e 826 do Código Civil Brasileiro, renunciando desde já aos benefícios de ordem previstos no artigo 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro ("Fiança").

d) Cessão fiduciária dos recebíveis

A Companhia vinculou os direitos creditórios ao pagamento das debentures, cedendo ao Agente Fiduciário, todos os direitos e obrigações presentes e futuras dos créditos, desde o início da operação. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não houve qualquer evento de pré-pagamento.

e) Regime fiduciário

Foi instaurado o regime fiduciário nos termos dos artigos 9º a 15º da Lei nº 9.514/97.

f) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não houve inadimplência, portanto não houve cobrança de direitos creditórios inadimplidos ou quaisquer execuções de garantias.

g) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores

Os eventos de pré-pagamento podem ocorrer por antecipação de valores pelos devedores da operação ou por gatilhos de amortização estabelecidos na Escritura de Emissão.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

5. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e /ou benefícios--Continuação

h) Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira

Incluindo, a metodologia adotada pela emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios;

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios São aquelas em que a operação adquire substancialmente todos os riscos de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Cessão incondicional de direito creditório incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo, em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições adicionais à operação de venda; e Cessão de direito creditório em conjunto com opção de revenda pelo valor justo no momento da revenda.

- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, aquelas em que a operação não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Cessão de direito creditório em conjunto com compromisso de revenda do mesmo ativo a preço fixo ou preço de compra adicionado de qualquer rendimento.

6. Debêntures

6.1. Condições da escritura

De acordo com a Escrituração das Debêntures, a administração da Companhia visa captar recursos no montante de 80.000 (oitenta milhões de reais) com a integralização de 80.000 (oitenta mil) Debêntures, observado o disposto na Escritura a respeito da possibilidade de distribuição parcial, sendo:

- a)** A 1ª série será composta por 65.000 (sessenta e cinco mil) Debêntures;
- b)** A 2ª série será composta por 15.000 (quinze mil) Debêntures.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

6. Debêntures--Continuação

6.1. Condições da escritura--Continuação

a) Remuneração

A 1ª série de debêntures possui juros remuneratórios correspondentes a 100% da taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 4,00% ao ano. O cronograma de pagamentos é dividido em liquidação de juros e amortização do principal.

O pagamento de juros remuneratórios ocorre mensalmente, até a data de vencimento das debentures seniores, porém a amortização do principal ocorre após o período de carência de 48 meses. A partir do encerramento do prazo de carência, o pagamento de juros e amortização ocorrerá em 12 parcelas mensais

A 2ª série de debêntures não possui nenhum tipo de remuneração. O pagamento de juros e principal ocorre somente no vencimento das debentures subordinadas

b) Risco de crédito

Os direitos creditórios a serem adquiridos poderão não ser performados, o que poderá acarretar na insuficiência da Garantia quanto ao pagamento integral das debêntures.

As partes acordam que os pagamentos de juros e amortização das debêntures dependerão exclusivamente da performance dos direitos creditórios a serem adquiridos pela emissora.

c) Perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa

Quando da aquisição dos direitos creditórios, a administração da Companhia irá efetuar as provisões de crédito de liquidação duvidosa em montantes que estimem sua realização.

d) Dação em pagamento

Na hipótese de não realização dos direitos creditórios adquiridos pela Securitizadora a cada uma das séries de debêntures, o agente fiduciário (Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) deverá convocar assembleia geral de debenturistas para comunicação de tal evento e aprovação de plano de ação a ser executado pela Securitizadora, que poderá incluir entre outras medidas (i) cobrança judicial ou extrajudicial dos direitos creditórios; (ii) alienação da carteira de direitos creditórios; (iii) resgate das debêntures mediante dação em pagamento aos debenturistas da proporção dos seus créditos, dos respectivos direitos creditórios não realizados; (iv) aguardo da recuperação dos direitos creditórios, entre outros.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

6. Debêntures--Continuação

6.2. Composição das obrigações com debêntures

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo das debêntures está assim apresentado:

Descrição	31/12/2020
1º Emissão 1º Serie Solfarma	35.316
1º Emissão 2º Serie Solfarma	5.049
Total	40.365

6.3. Outras obrigações com debêntures

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo com outras obrigações referem-se aos valores que serão repassados para a operação no valor de R\$ 937 e outros custos com debentures, que serão pagos como dação em pagamento para os debenturistas de acordo com o recálculo mensal do total do ativo da companhia subtraídos dos valores líquidos das debentures no montante de R\$ (103), totalizado o montante de R\$ 834.

7. Patrimônio líquido

7.1. Capital Social

O capital social subscrito da Solfarma Securitizadora de Creditos Mercantis S.A., em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 1, divididos em 500 (quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e sem ações em tesouraria.

Em 03 de dezembro de 2020 o capital social foi totalmente integralizado pelos seus acionistas no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.2. Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Para o período de 03 de dezembro de 2020 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

7. Patrimônio líquido--Continuação

7.3. Dividendos propostos

Feitas as necessárias anotações dos lucros líquidos apurados no balanço anual deduzir-se-ão:

- 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- 25% do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202 da Lei nº 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas;
- O saldo que se verificar após as destinações mencionadas terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

8. Provisão para contingências

A Companhia não tem conhecimento e nem registrou em 31 de dezembro 2020 qualquer provisão para demandas judiciais, tendo em vista que, com base em seus assessores jurídicos, não possui contingências judiciais com avaliação de risco de perda provável ou possível de perda.

9. Custos dos serviços prestados

Descrição	De 03/12/2020 a 31/12/2020
Gestão de carteiras	(84)
Total	(84)

10. Resultado financeiro

No exercício de 31 dezembro de 2020 as receitas e despesas financeiras estão assim compostas:

10.1. Receitas financeiras

Descrição	De 03/12/2020 a 31/12/2020
Remuneração dos debenturistas	103
Total	103

10.2. Despesas financeiras

Descrição	De 03/12/2020 a 31/12/2020
Juros sobre as debêntures	(16)
Total	(16)

11. Relação com auditores

A empresa de auditoria independente por nos contratada, não realizou nenhum outro serviço durante o exercício social, além da auditoria externa.